



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.481/0001-03, com endereço na avenida Antônio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, CEP 38.689-000, Chapada Gaúcha – Minas Gerais, representada por seu Presidente, o VEREADOR INALDO DA SILVA BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 077.281.176-8, com fundamento em razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DOS PREÇOS DO LOTE 04, DA ARP N.º 02.2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - *DO OBJETO:*

- 1.1. Constitui objeto o CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02.2024, firmada entre as partes acima qualificadas, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02.2024, no âmbito do Processo Licitatório nº 02.2024, cujo objeto é o “*Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios – mantimentos*”, destinados à atendimento das necessidades institucionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – *DA FUNDAMENTAÇÃO*

- 2.1. A rescisão se dá segundo previsão dos itens de nº 8.1 do Edital e da ARP n. 02/2024, e tem por fundamento o art. 137, VIII, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – *DA JUSTIFICATIVA*

- 3.1. Foi solicitado e reconhecida a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro; porém, diante à impossibilidade de composição amigável sobre os valores praticados para o fornecimento do item “*café, torrado e moído, 500gr*”, a despeito das tratativas e sugestões e; considerando a necessidade de aquisição do produto evitando o desabastecimento da Câmara Municipal até o termo final do registro; visando à instauração de processo de despesa para sua aquisição;

#### CLAUSULA QUARTA – *DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E PUBLICAÇÃO*

- 4.1. Fica rescindido O REGISTRO DE PREÇOS DO LOTE 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, com eficácia desde a sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, sem prejuízo de sua necessária divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas na forma do art. 94, da Lei 14.133/2021.

Chapada Gaúcha, 30 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal